



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 05/09/2014
CFE. LEI MUN 602/2012

LEI N° 0669, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

Estabelece o piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, em conformidade à Legislação Federal, e dá outras providências.

MANFRIED RUTZEN, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 64, III, da Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica estabelecido o piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, fixando-o no valor de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), reajustado na mesma data e índice dos servidores públicos municipais.

Parágrafo Único: Fica ressalvado que o valor do piso salarial não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo nacional.

Art. 2° As despesas decorrentes da presente Lei ficarão à conta das dotações orçamentárias municipal vigente.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza - SC, 05 de Setembro de 2014.


MANFRIED RUTZEN
Prefeito Municipal